

LEI Nº 2677

27 DE JUNHO DE 2014

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Inclui nas Diretrizes **Orçamentárias** Município, Lei Municipal nº 2495, de 08 de julho de 2013, a meta física relativa a ação: "Patrulha Agrícola Rural - Porteira Adentro", a ser desenvolvida no âmbito do Programa de Apoio a Extensão Rural - PROAER, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, Lei 2495/2013, a meta física relativa a ação: "Patrulha Agrícola Rural - Porteira Adentro" da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com o código 2137.
- § 1º A referida ação será desenvolvida no âmbito do Programa de Apoio a Extensão Rural -PROAER.
- § 2º A meta física consiste no serviço de mecanização mediante a disponibilização de tecnologias no campo.
- Art. 2º Fica fazendo parte integrante da presente lei, como se nela estivessem transcritos, a planilha anexa detalhando a Ação ora inserida na LDO/2014.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

refeito Municipal



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014



ANEXO DE METAS FÍSICAS

ANEXO A - (CF. Art. 165 § 2°)

Órgão	02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	PECUÁRIA					
Unidade	02.10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	E PECUÁRIA					
Função	20 Agricultura						
Subfunção	608 Promoção da Produção Agropecuária						
Programa	0010 PROAER – Programa de Apoio a Extensão Rural						
N° Projeto Atividades	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
2137	Patrulha Agricola Rural – Porteira Adentro	SEMAGRI	4	A Serviços Mecanizados	5	2014	180

